



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2021 AO PROJETO DE LEI N°
55/2021.**

Exclui o § 4º do artigo 1º e altera a redação do “caput” artigo 2º que passa a dispor a seguinte redação:

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada, para a efetivação da parceira, a conceder subvenção social no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2022, para a complementação da tabela SUS que serão utilizados no pagamento de procedimentos e despesas vinculadas aos procedimentos, conforme valores definidos no Plano de Trabalho anexo.

AUTOR COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Vice-Presidente: Ronaldo Vieira da Costa

Relator: Ronei Queiroz de Vasconcelos

